

WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.

WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 32.551.971/0001-16

NIRE 35300530691



JUCESP PROTOCOLO
2.419.219/24-7



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de agosto de 2024

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76)

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 1º de agosto de 2024, às 11 hs, na sede social da Weduu Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1.711 – Birmann 11, CJ 701 Parte 7 Andar, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04717-911.

II. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76").

III. **PRESENÇA:** Presente a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia (**Anexo III**).

IV. **MESA:** Presidente – Alexandre de Cicco Nascimento e Secretário – Aparecido Raimundo de Lima.

V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** o aumento do capital social da Companhia; **(2)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(3)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora tomadas.

VI. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, observadas as disposições previstas no Acordo de Acionistas da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações:

(1) O aumento de capital social da Companhia, por subscrição privada, no montante total de R\$ 2.855.582,82 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), representado por 8.222 (oito mil, duzentos e vinte e duas) Ações Preferenciais Série 1 ("PN1"), com preço de emissão de R\$ 347,31 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) por Ação PN1, a serem integralizadas mediante a conferência de créditos detidos pelos subscritores, oriundos de créditos concedidos entre julho de 2023 e junho de 2024 e ainda não capitalizados, em face da Weduu Soluções em Data Analytics Ltda., sociedade empresária limitada com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Alexandre Dumas, 1.711 - Birmann 11

W E D U U

D A T A

CJ 701 Parte, 7º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-911, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.235.551.600 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.903.387/0001-45 ("Créditos Weduu Data IV"). Conforme consta dos boletins de subscrição, anexos à presente ata como Anexo I, o capital social foi totalmente subscrito e será distribuído conforme segue:

- (i) **ALEXANDRE DE CICCÒ NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.912.966-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.596.568-66, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos, 404, apartamento 122 – Jardim Paulistano, CEP 01454-010, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, subscreveu 4.401 (quatro mil, quatrocentos e uma) Ações PN1 e integralizou-as por meio da conferência de R\$ 1.528.511,31 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos) em Créditos Weduu Data IV;
- (ii) **GABRIEL TANNURI SPINA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.577.411-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.510.958-95, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas, 458 – Apto. 41 M – Paraíso, CEP 04006-052, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, subscreveu 1.000 (um mil) Ações PN1 e integralizou-as por meio da conferência de R\$ 347.310,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e dez reais) em Créditos Weduu Data IV;
- (iii) **APARECIDO RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.405.161-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 742.170.898-72, residente e domiciliado na Alameda dos Arapanés, 178, apto 51, Moema, CEP 04524-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, subscreveu 204 (duzentos e quatro) Ações PN1 e integralizou-as por meio da conferência de R\$ 70.851,24 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) em Créditos Weduu Data IV;
- (iv) **NEWTON DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.284.778-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.271.808-76, residente e domiciliado na Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 650, apto 221-A, Vila Cruzeiro, CEP 04726-160, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, subscreveu 43 (quarenta e três) Ações PN1 e integralizou-as por meio da conferência de R\$ 14.934,33 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) em Créditos Weduu Data IV;
- (v) **ROGERIO CHAVES FAVA**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 75652067 – SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.986.118-72, residente e domiciliado na Alameda Sidney, 48, Tamboré, no

WEDDU DATA IV

WEDDU DATA IV

Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-185, subscreveu 372 (trezentos e setenta e duas) Ações PN1 e integralizou-as por meio da conferência de R\$ 129.199,32 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) em Créditos Weduu Data IV;

- (vi) **SERGIO MARZANO**, argentino, casado no regime de comunhão total de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.768.068-61, residente e domiciliado na Guido 1888 – 1C – Recoleta, Buenos Aires, Argentina, CP 1119, subscreveu 43 (quarenta e três) Ações PN1 e integralizou-as por meio da conferência de R\$ 14.934,33 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) em Créditos Weduu Data IV; e
- (vii) **ZLCL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.268.806/0001-51 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235415188, com sede na Avenida Vila Médica, s/n, casa 10, Bairro Aldeia Austríaca, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, CEP 12.460-000, subscreveu 2.159 (duas mil, cento e cinquenta e nove) Ações PN1 e integralizou-as por meio da conferência de R\$ 749.842,29 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) em Créditos Weduu Data IV.

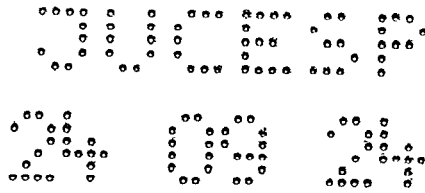
Os demais acionistas da Companhia, neste ato, manifestaram sua renúncia ao direito de preferência previsto no art. 171 da Lei 6.404/76.

Tendo em vista as deliberações aprovadas nos itens anteriores, o art. 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 11.803.228,77 (onze milhões, oitocentos e três mil, duzentos e duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 206.606 (duzentos e seis mil, seiscentos e seis) ações nominativas e sem valor nominal ("Ações"), sendo 90.250 (noventa mil, duzentas e cinquenta) Ações Ordinárias, 55.816 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis) Ações Preferenciais Série 1 ("PN1"), 1.000 (mil) Ações Preferenciais Série 2 ("PN2"), 59.540 (cinquenta e nove mil, quinhentas e quarenta) Ações Preferenciais Série 3 ("PN3") e nenhuma Ação Preferencial Série 4 ("PN4")."

(2) Em razão das deliberações adotadas acima, os acionistas resolveram aprovar a consolidação integral do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata.

(3) Por fim, autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora tomadas.



VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada.

VIII. **ASSINATURAS:** Alexandre de Cicco Nascimento, Presidente da Mesa, e Aparecido Raimundo de Lima, Secretário da Mesa. Acionistas: Alexandre de Cicco Nascimento, Aparecido Raimundo de Lima, Eric Gorescu, Gabriel Tannuri Spina, Rogerio Chaves Fava, Newton de Oliveira Machado, Simone Satie Iwakura Yamaguti, Wellington do Carmo Minamizawa, Sergio Marzano e ZLCL Consultoria e Participações Ltda., neste ato representada pelos seus administradores José Carlos Ferreira Villela e Luciana Terezinha Simão Villela.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em Livro próprio.

São Paulo, 1º de agosto de 2024

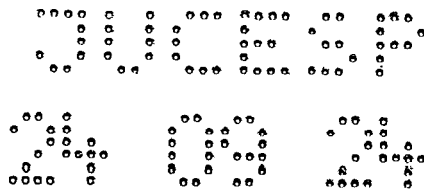
Alexandre de Cicco Nascimento
Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)

Aparecido Raimundo de Lima
Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)

Presidente
Alexandre de Cicco Nascimento

Secretário
Aparecido Raimundo de Lima





ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2024

CNPJ/MF 32.551.971/0001-16

NIRE 35300530691

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
ALEXANDRE DE CICCIO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.912.966-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.596.568-66, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos, 404, apartamento 122 – Jardim Paulistano, CEP 01454-010, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.	4.401 (quatro mil, quatrocentos e uma) ações preferenciais nominativas série 1 e sem valor nominal.	R\$ 347,31 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).	R\$ 1.528.511,31 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos) mediante a conferência de Créditos Weduu Data IV.

São Paulo, 1º de agosto de 2024.

Subscritor:

Alexandre de Cicco Nascimento
Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)

ALEXANDRE DE CICCIO NASCIMENTO

Mesa:

Alexandre de Cicco Nascimento
Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)

Alexandre de Cicco Nascimento
Presidente da mesa

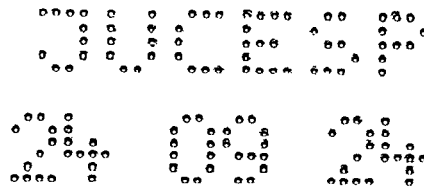
Aparecido Raimundo de Lima
Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)

Aparecido Raimundo de Lima
Secretário da mesa

Autenticação da Companhia:

Gabriel Tannuri Spina
Gabriel Tannuri Spina (15 de agosto de 2024 09:21 ADT)

WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.



WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 32.551.971/0001-16
NIRE 35300530691
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
GABRIEL TANNURI SPINA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.577.411-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.510.958-95, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas, 458 – Apto. 41 M – Paraíso, CEP 04006-052, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.	1.000 (um mil) ações preferenciais nominativas série 1 e sem valor nominal.	R\$ 347,31 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).	R\$ 347.310,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e dez reais) mediante a conferência de Créditos Weduu Data IV.

São Paulo, 1º de agosto de 2024.

Subscritor:

Gabriel Tannuri Spina
Gabriel Tannuri Spina (15 de agosto de 2024 09:21 ADT)

GABRIEL TANNURI SPINA

Mesa:

Alexandre de Cicco Nascimento
Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)

Alexandre de Cicco Nascimento
Presidente da mesa

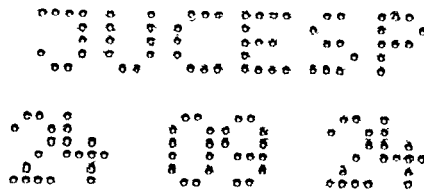
Aparecido Raimundo de Lima
Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)

Aparecido Raimundo de Lima
Secretário da mesa

Autenticação da Companhia:

Gabriel Tannuri Spina
Gabriel Tannuri Spina (15 de agosto de 2024 09:21 ADT)

WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.



WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 32.551.971/0001-16
NIRE 35300530691
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
APARECIDO RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.405.161-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 742.170.898-72, residente e domiciliado na Alameda dos Arapanés, 178, apto 51, Moema, CEP 04524-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.	204 (duzentos e quatro) ações preferenciais nominativas série 1 e sem valor nominal.	R\$ 347,31 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).	R\$ 70.851,24 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) mediante a conferência de Créditos Weduu Data IV.

São Paulo, 1º de agosto de 2024.

Subscritor:

Aparecido Raimundo de Lima
Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)

APARECIDO RAIMUNDO DE LIMA

Mesa:

Alexandre de Cicco Nascimento
Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)

Alexandre de Cicco Nascimento
Presidente da mesa

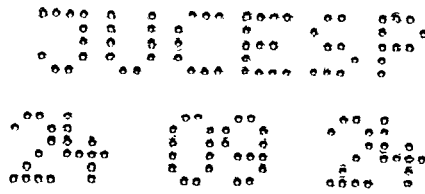
Aparecido Raimundo de Lima
Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)

Aparecido Raimundo de Lima
Secretário da mesa

Autenticação da Companhia:

Gabriel Tannuri Spina
Gabriel Tannuri Spina (15 de agosto de 2024 09:21 ADT)

WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.



WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 32.551.971/0001-16
NIRE 35300530691
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
ROGERIO CHAVES FAVA, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 75652067 – SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.986.118-72, residente e domiciliado na Alameda Sidney, 48, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-185.	372 (trezentos e setenta e duas) ações preferenciais nominativas série 1 e sem valor nominal.	R\$ 347,31 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).	R\$ 129.199,32 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mediante a conferência de Créditos Weduu Data IV.

São Paulo, 1º de agosto de 2024.

Subscritor:

Rogério Chaves Fava (7 de agosto de 2024 17:58 ADT)

ROGERIO CHAVES FAVA

Mesa:

Alexandre de Cicco Nascimento
Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)

Alexandre de Cicco Nascimento
Presidente da mesa

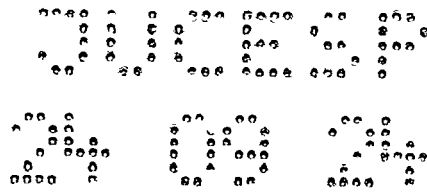
Aparecido Raimundo de Lima
Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)

Aparecido Raimundo de Lima
Secretário da mesa

Autenticação da Companhia:

Gabriel Tannuri Spina
Gabriel Tannuri Spina (15 de agosto de 2024 09:21 ADT)

WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A



WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 32.551.971/0001-16
NIRE 35300530691
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
NEWTON DE OLIVEIRA MACHADO , brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.284.778-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.271.808-76, residente e domiciliado na Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 650, apto 221-A, Vila Cruzeiro, CEP 04726-160, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.	43 (quarenta e três) ações preferenciais nominativas série 1 e sem valor nominal.	R\$ 347,31 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).	R\$ 14.934,33 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) mediante a conferência de Créditos Weduu Data IV.

São Paulo, 1º de agosto de 2024.

Subscritor:

Newton de Oliveira Machado
Newton de Oliveira Machado (14 de agosto de 2024 18:12 ADT)

NEWTON DE OLIVEIRA MACHADO

Mesa:

Alexandre de Cicco Nascimento
Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)

Alexandre de Cicco Nascimento
Presidente da mesa

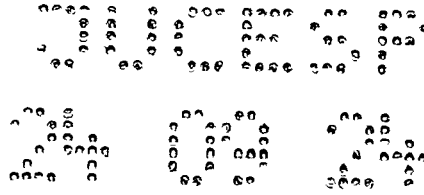
Aparecido Raimundo de Lima
Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)

Aparecido Raimundo de Lima
Secretário da mesa

Autenticação da Companhia:

Gabriel Tannuri Spina
Gabriel Tannuri Spina (15 de agosto de 2024 09:21 ADT)

WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A



WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 32.551.971/0001-16
NIRE 35300530691
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
SERGIO MARZANO, argentino, casado no regime de comunhão total de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.768.068-61, residente e domiciliado na Guido 1888 – 1C – Recoleta, Buenos Aires, Argentina, CP 1119.	43 (quarenta e três) ações preferenciais nominativas série 1 e sem valor nominal	R\$ 347,31 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).	R\$ 14.934,33 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) mediante a conferência de Créditos Weduu Data IV.

São Paulo, 1º de agosto de 2024.

Subscritor:

Sergio Marzano
Sergio Marzano (8 de agosto de 2024 08:23 ADT)

SERGIO MARZANO

Mesa:

Alexandre de Cicco Nascimento
Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)

Alexandre de Cicco Nascimento
Presidente da mesa

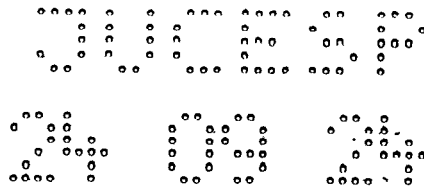
Aparecido Raimundo de Lima
Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)

Aparecido Raimundo de Lima
Secretário da mesa

Autenticação da Companhia:

Gabriel Tannuri Spina
Gabriel Tannuri Spina (15 de agosto de 2024 09:21 ADT)

WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.



WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 32.551.971/0001-16
NIRE 35300530691
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de ações-subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
ZLCL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.268.806/0001-51 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235415188, com sede na Avenida Vila Médica, s/n, casa 10, Bairro Aldeia Austríaca, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, CEP 12.460-000, representada pelo seu administrador José Carlos Ferreira Villela, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.163.040 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.227.558-61, e pela sua administradora Luciana Terezinha Simão Villela, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 14.666.048-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 093.781.248-01, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, 150, BL A, apto. 191, Alto de Pinheiros, CEP 05466-010.	2.159 (duas mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas série 1 e sem valor nominal	R\$ 347,31 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).	R\$ 749.842,29 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) mediante a conferência de Créditos Weduu Data IV.

São Paulo, 1º de agosto de 2024.

Subscritor:

José Carlos Ferreira Villela
José Carlos Ferreira Villela (7 de agosto de 2024 17:01 ADT)

ZLCL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: José Carlos Ferreira Villela

Luciana Terezinha Simão Villela
Luciana Terezinha Simão Villela (7 de agosto de 2024 14:33 ADT)

ZLCL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Luciana Terezinha Simão Villela

Mesa:

Alexandre de Cicco Nascimento
Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)

Alexandre de Cicco Nascimento
Presidente da mesa

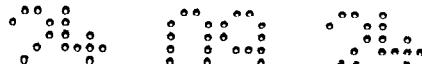
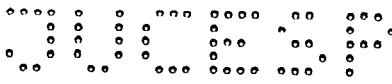
Aparecido Raimundo de Lima
Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)

Aparecido Raimundo de Lima
Secretário da mesa

Autenticação da Companhia:

Gabriel Tannuri Spina
Gabriel Tannuri Spina (15 de agosto de 2024 09:21 ADT)

WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.



**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 32.551.971/0001-16, NIRE 35300530691**

REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2024

Estatuto Social

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade Anônima de Capital Fechado é denominada **WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A.** sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede e foro jurídico no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1.711 – Birmann 11, CJ 701 Parte 7 Andar, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04717-911.

Parágrafo único - A Companhia poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais ou escritórios de representação, em todo o território nacional ou no exterior, a critério dos acionistas, observadas as restrições legais a respeito.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social: a participação como sócia quotista ou acionista em outras sociedades.

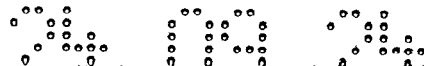
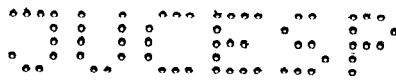
Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 11.803.228,77 (onze milhões, oitocentos e três mil, duzentos e duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 206.606 (duzentos e seis mil, seiscentos e seis) ações nominativas e sem valor nominal ("Ações"), sendo 90.250 (noventa mil, duzentas e cinquenta) Ações Ordinárias, 55.816 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis) Ações Preferenciais Série 1 ("PN1"), 1.000 (mil) Ações Preferenciais Série 2 ("PN2"), 59.540 (cinquenta e nove mil, quinhentas e quarenta) Ações Preferenciais Série 3 ("PN3") e nenhuma Ação Preferencial Série 4 ("PN4").

Parágrafo Primeiro – As ações nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, têm as seguintes características:

- (a) Cada Ação ON confere ao seu titular os seguintes direitos: (a.i) 1 (um) voto nas deliberações sociais da Companhia; e (a.ii) 1 (um) assento no Comitê Consultivo;
- (b) As Ações PN1 não têm direito de voto nas deliberações sociais da Companhia e conferem aos seus titulares as seguintes vantagens e direitos: (b.i) prioridade no



reembolso de capital; e (b.ii) cada acionista detentor de Ações PN1 terá direito a 1 (um) assento no Comitê Consultivo;

- (c) As Ações PN2 não têm direito de voto nas deliberações sociais da Companhia e conferem aos seus titulares as seguintes vantagens e direitos: (c.i) prioridade no reembolso de capital; e (c.ii) mediante solicitação, prerrogativa de receber informações sobre as matérias apreciadas pelo Comitê Consultivo e deliberações dos Acionistas tomadas em Assembleia Geral;
- (d) As Ações PN3 não têm direito de voto e confere aos seus titulares as seguintes vantagens: (d.i) prioridade no reembolso de capital; e (d.ii) direito ao recebimento de informações sobre as deliberações tomadas pelo Comitê Consultivo e pelos titulares de Ações com direito de voto; e
- (e) As Ações PN4 não têm direito de voto e confere aos seus titulares as seguintes vantagens: (e.i) prioridade no reembolso de capital; e (e.ii) direito ao recebimento de um dividendo fixo anual.

Parágrafo Segundo - A emissão e colocação de novas Ações pela Companhia, bem como a criação e/ou alteração de espécies ou classes de Ações, serão feitas por deliberação da Assembleia Geral, a qual fixará, ainda o preço de emissão das Ações.

Art. 6º - A Companhia reconhece um só proprietário para cada Ação, sendo certo que cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais e as ações preferenciais de qualquer espécie não tem direito de voto.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

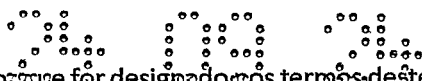
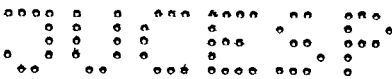
Art. 7º - A Companhia será administrada apenas por uma Diretoria e, se os acionistas assim deliberarem e o instituírem em Assembleia Geral convocada especialmente para tal finalidade, pelo Conselho de Administração.

Art. 8º - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, os quais serão eleitos e destituíveis pela maioria dos Acionistas detentores de Ações ON.

Art. 9º - O Mandato da Diretoria Executiva é de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo único - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração anual dos Diretores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação.

Art. 10 – Ocorrendo vaga do cargo de Diretor, por qualquer motivo, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral dentre os Diretores remanescentes, em sessão extraordinária a se realizar no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da vacância do cargo.



Parágrafo Único – O Diretor que for designado nos termos deste artigo, exercerá as suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

Art. 11 – Compete à Diretoria Executiva a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas Reuniões do Conselho Fiscal, quando instalado, e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e
- (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

Parágrafo 1º - A Companhia será sempre representada (a) por 2 (dois) Diretores, atuando em conjunto, (b) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador que tenha sido nomeado por 2 (dois) Diretores, na forma do item (a) acima, (c) por 2 (dois) procuradores, agindo conjuntamente, desde que tenham sido nomeados por 2 (dois) Diretores, na forma do item (a) acima, ou (d) por 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que tenha sido nomeado por 2 (dois) Diretores, na forma do item (a) acima, em instrumento de mandato específico para o ato a ser praticado.

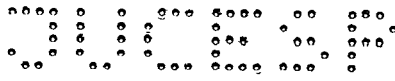
Parágrafo 2º - A venda, a permuta, a transferência ou a alienação por qualquer outra forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bem imóveis da Companhia, dependem de prévia autorização e aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, quando instalado.

Art. 12 – A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As Reuniões serão presididas por um dos Diretores presentes e escolhidos por eles.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por um dos Diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que, na ocasião, estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois), se só houver apenas 2 (dois) Diretores em exercício.

Parágrafo 2º - As deliberações da Diretoria constarão de Atas de Reunião lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da Reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Art. 13 – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou



impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído.

Parágrafo Único – O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo.

Art. 14 – As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados conforme disposto no art. 11, §1º, deste Estatuto Social.

Art. 15 – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e período de validade, com exceção apenas daquelas outorgadas para fins judiciais.

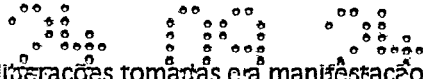
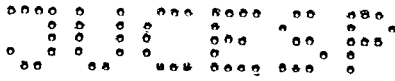
Art. 16 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador, Preposto ou Colaborador, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando (a) expressamente autorizados pela Diretoria, em Reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembleia Geral; ou (b) as fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias forem realizadas por atos de Diretores e/ou Procuradores, em nome da Companhia, em favor de sociedades coligadas à Companhia, independentemente de qualquer limite a ser fixado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 17 – As Assembleias Gerais poderão ser “Ordinárias” ou “Extraordinárias”. A “Assembleia Geral Ordinária” realizar-se-á nos quatro meses seguintes ao término do ano social, assim entendido aquele findo em 31 de Dezembro de cada ano. As “Assembleias Gerais Extraordinárias” serão realizadas sempre que houver necessidade.

Art. 18 – A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer Acionista detentor de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das Ações ON, pelo Comitê Consultivo, ou conforme previsto na legislação aplicável. A convocação será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à primeira convocação e 8 (oito) dias em relação às demais convocações, e deverá ser enviada aos Acionistas, por escrito, por correspondência ou por e-mails, conforme as disposições de notificações contidas no Acordo de Acionistas da Companhia. As convocações deverão conter os materiais e informações relativas às matérias a serem apreciadas e deliberadas pelos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral realizar-se-á na sede da Companhia; quando houver de efetuar-se em outro local, os editais indicarão, com clareza, o local da reunião. Os Acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por meio de vídeo conferência ou áudio conferência, ou de qualquer outra forma que os permita o devido



acompanhamento das deliberações tomadas e a manifestação dos seus votos. Das Assembleias Gerais serão lavradas atas sumárias, contendo o resumo das deliberações tomadas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais serão presididas por um Acionista a ser indicado pela maioria dos Acionistas detentores de Ações ON presentes na respectiva Assembleia, sendo que o presidente da Assembleia deverá indicar um secretário. Das Assembleias Gerais serão lavradas atas sumárias, contendo o resumo das deliberações tomadas, que será elaborada pelo secretário e assinada pelo presidente e Acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, ao menos, a maioria das Ações ON, e, em segunda convocação, com a presença de Acionistas representando qualquer percentual das Ações ON.

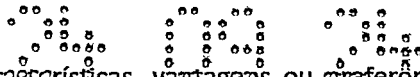
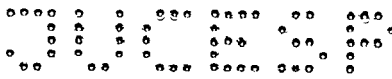
Art. 19 – Ressalvados os impedimentos legais, a instalação e as deliberações das Assembleias Gerais obedecerão às formalidades e os requisitos da lei e, observados os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Art. 19 e o Acordo de Acionistas da Companhia, serão aprovadas mediante a maioria de votos dos Acionistas com direito a voto presentes.

Parágrafo Primeiro – São necessários os votos de Acionistas que representem, no mínimo, mais da metade (50% + 1) das Ações ON de emissão da Companhia, para aprovação de deliberações sobre:

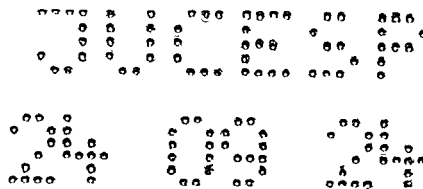
- (a) Aumento de capital da Companhia e/ou das Operacionais, mediante a capitalização de reservas de lucros;
- (b) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras anuais da Companhia e suas Operacionais;
- (c) Orçamento anual da Companhia e das Operacionais;
- (d) Diretrizes Gerais para a estratégia de longo prazo da Companhia e das Operacionais;
- (e) Definição do percentual de distribuição do exercício e destinação do resultado do exercício; e
- (f) Nomeação, demissão e remuneração dos diretores.

Parágrafo Segundo – São necessários os votos de Acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Ações ON de emissão da Companhia, para aprovação de deliberações sobre:

- (a) Redução de capital da Companhia e/ou das Operacionais, bem como de toda e qualquer forma de aquisição pela Companhia de suas próprias Ações;



- (b) Alteração das características, vantagens ou preferências das ações existentes ou a criação de nova classe de ações de emissão da Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (c) A alteração de toda e qualquer disposição do Estatuto Social da Companhia que verse sobre (i) seu objeto social, (ii) seu prazo de duração, (iii) a estrutura, competências e quórum de aprovação de seus órgãos de administração e (iv) as competências e quórum de aprovação nas Deliberações Sociais ou reuniões;
- (d) A aprovação de qualquer proposta de incorporação (inclusive de ações ou Ações), cisão parcial ou total, transformação, fusão ou de qualquer outra forma de reestruturação da Companhia e/ou das Operacionais, quando estas operações envolverem terceiros, a qualquer título;
- (e) A autorização para a distribuição de lucros in natura aos Acionistas, da Companhia e Operacionais;
- (f) A aprovação de alterações dos contratos sociais ou estatutos sociais das Operacionais;
- (g) A aprovação de obrigações pela Companhia ou pelas Operacionais que resultem em endividamento igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (h) A aprovação de aumento de capital e de emissão de novas Ações e/ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis em Ações, bem como dos termos e condições de subscrição e integralização de capital e a aprovação de quaisquer laudos de avaliação relativos à conferência de bens e direitos, com exceção de aumentos de capital mediante capitalização de reservas de lucros, cuja aprovação poderá ocorrer com observância do quórum referido na alínea "a" do Parágrafo Primeiro deste Art. 19;
- (i) A aprovação de liquidação ou dissolução da Companhia e/ou das Operacionais e nomeação ou substituição de seu(s) liquidante(s), bem como a aprovação de suas contas;
- (j) A aprovação, por parte da Companhia, de pedido de autofalência ou de recuperação judicial ou extrajudicial nos termos da lei aplicável da Companhia e Operacionais;
- (k) A aprovação da aquisição de Ações, ações ou qualquer título de participação societária em outras empresas;
- (l) A admissão de novos Acionistas para integrar a Companhia como Acionistas PN3;
- (m) A exclusão de Acionistas em função de qualquer das hipóteses previstas na Cláusula 7.1 do Acordo de Acionistas da Companhia; ou
- (n) O exercício, pela Companhia, do direito de 1ª Preferência para aquisição de Ações de um Acionista alienante, conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia.



CAPÍTULO V – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 – O Conselho de Administração somente será instalado por deliberação dos acionistas que representem a maioria absoluta do capital social, lastreados nos votos decorrentes de ações ordinárias sem valor nominal, e será composto por 02 (dois) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 21 – Os Conselheiros eleitos terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 22 – O Presidente do Conselho de Administração será escolhido, a cada 3 (três) anos, dentre os Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral e poderá ser substituído também mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 23 – O Conselho de Administração, quando instalado, se reunirá sempre que necessário, mediante convocação realizada pelo Presidente aos seus membros, sendo certo que deliberará por maioria de votos.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

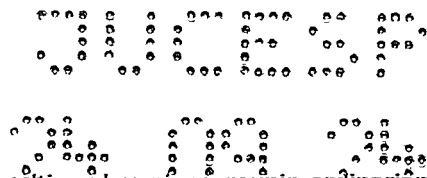
Art. 24 – O Conselho Fiscal da Companhia somente será instalado por deliberação dos acionistas, devendo ser composto por 02 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes. O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado, em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VII – DO COMITÊ CONSULTIVO

Art. 25 – O Comitê Consultivo da Companhia é um órgão de natureza consultiva, não tendo poder ou atribuições deliberativas. Para fins de clareza, os Acionistas e os Diretores da Companhia deverão considerar as recomendações emitidas pelo Comitê Consultivo, mas não estarão a elas vinculados. O Comitê Consultivo terá como atribuição apreciar as matérias listadas em Acordo de Acionistas, na forma ali listadas.

Art. 26 – O Comitê Consultivo será composto por (i) cada Acionista detentor de Ações ON; e (ii) cada Acionista detentor de Ações PN1. Para fins de clareza, caso corram ingressos de novos Acionistas detentores de Ações ON e/ou PN1, tais Acionistas ingressantes terão assentos no Comitê Consultivo. Os membros do Comitê Consultivo terão mandato de 2 (dois) anos, permitida sua eleição.

Art. 27 – Qualquer dos Acionistas poderá solicitar a destituição do membro do Comitê Consultivo que tiver indicado e nomear seu substituto.



Art. 28 – O Comitê Consultivo deverá se reunir ordinariamente a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário e a pedido de qualquer dos Conselheiros. Caberá ainda ao Comitê Consultivo apreciar e emitir sua recomendação aos Acionistas e à Diretoria sobre matérias previstas no Acordo de Acionistas, na forma ali prevista, e assuntos que os Acionistas detentores de Ações ON ou de Ações PN1 entendam ser relevantes que sejam apreciados pelo Comitê Consultivo.

Art. 29 – As reuniões do Comitê Consultivo deverão ser formal e previamente convocadas por qualquer um dos Conselheiros, por meio de correio eletrônico ou correspondência, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e serão instaladas: (i) com no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros em exercício, em primeira convocação, e (ii) com qualquer número em segunda convocação, devendo as recomendações serem emitidas por voto da maioria dos Conselheiros presentes na respectiva reunião.

Art. 30 – Os membros do Comitê Consultivo poderão participar das reuniões por meio de tele ou videoconferência, devendo seus respectivos votos ser apresentados durante a reunião ou por e-mail, desde que, em qualquer caso, devidamente assinados pelo respectivo Conselheiro. Qualquer membro do Comitê Consultivo poderá outorgar procuração para outro membro do Comitê Consultivo para ser representado nas reuniões, desde que envie a orientação do respectivo voto por escrito.

CAPÍTULO VIII – DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Art. 31 – O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 32 – Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras e balanço patrimonial contábil, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único: Após o encerramento de cada exercício social, a Diretoria será responsável por preparar o relatório da administração, que será submetido ao Comitê Consultivo e, posteriormente, para a deliberação em Assembleia Geral.

Art. 33 – Os lucros líquidos apurados nos balanços trimestrais, balancetes mensais ou balanço patrimonial anual, após as deduções legais e ouvido o Conselho Fiscal, se regularmente instalado e em funcionamento, serão distribuídos entre os acionistas conforme acordo ou deliberação de acionistas e, na omissão ou inexistência de deliberação, na proporção de cada respectiva participação ou, ainda se assim convier, serão escriturados na conta de lucros suspensos da Companhia.

Parágrafo Único – Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, a ser pago em moeda corrente nacional ou em bens que compõem o ativo da Companhia, não inferior a 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- (a) Importância destinada à constituição da reserva legal;
- (b) Importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e
- (c) Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício.

CAPÍTULO IX – DA NEGOCIAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Art. 34 – Os acionistas que desejarem alienar suas participações societárias, no todo ou em parte, deverão observar as regras previstas no Acordo de Acionistas da Companhia.

CAPÍTULO X – DA TRANSFORMAÇÃO

Art. 35 – a Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 221, da Lei nº 6.404/76, mediante deliberação de acionistas, observado o quórum de aprovação estabelecido no art. 19, Parágrafo Segundo, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 36 – a Companhia entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, os quais deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XII – DA EMISSÃO DE DEBENTURES

Art. 37 – A Companhia poderá deliberar sobre a emissão de debentures, de competência Privativa da Assembleia Geral, na qual se fixará o valor da emissão, critérios para fixação de seu limite, o número e valor nominal das debentures, as garantias e juros reais ou a garantia flutuante se for o caso, as condições de correção monetária, a conversibilidade ou não em ações, a época e condições do vencimento, amortização ou resgate, o tipo de debenture e demais normas de que tratam os Arts. 56, 62 e 63, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único – A escritura de debentures poderá ficar em conta de custódia, em instituição financeira que se designar, sem a necessidade de emissão de certificado.

CAPÍTULO XIII – DO ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 38 – Os Acordos de Acionistas que visem deliberar sobre a compra e venda mútua de suas ações, preferenciais para adquiri-las, exercício de direito de voto ou poder de controle, bem como, política de dividendos e política de gestão da empresa deverão ser observados pela Companhia os ditames contidos no Art. 118, da Lei 6.404/76.

CONSTITUIÇÃO

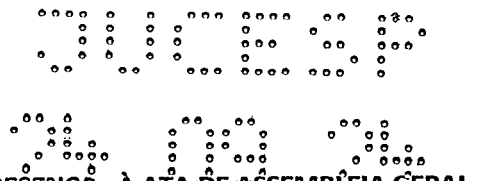
ART. 39

Parágrafo 1º - Os acionistas que porventura adquirirem ações da Companhia, com ou sem direito a voto, sujeitar-se-ão ao Acordo de Acionistas da forma como foi formalizado, desde que arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 2º - Mediante o Acordo de Acionistas, previsto no Art. 118, da Lei 6.404/76, poderão os acionistas deliberar, através de "Assembleia Geral Extraordinária", especialmente convocada para tal finalidade, sobre a política de não diluição nos futuros aportes de capital, alienação de ações a terceiros, exercício de preferência aos acionistas remanescentes, bem assim eventual conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa, troca de ações entre acionistas, por categorias, preservação do direito de preferência dos acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto e demais casos que restarem deliberados.

CAPÍTULO XIV – DO FORO DE ELEIÇÃO

Art. 39 – Para casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes, ficando eleitas as Varas Empresariais do Fórum Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competentes para dirimir dúvidas e/ou conflitos porventura existentes, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.


**ANEXO III – LISTA DE PRESENÇA - À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
 WEDUU PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF 32.551.971/0001-16, NIRE 35300530691
 REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2024**

Acionista e qualificação	Assinatura
<p>Alexandre de Cicco Nascimento, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.912.966-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.596.568-66, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos, 404, apartamento 122 – Jardim Paulistano, CEP 01454-010, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>	<p><i>Alexandre de Cicco Nascimento</i> Alexandre de Cicco Nascimento (8 de agosto de 2024 07:11 ADT)</p>
<p>Aparecido Raimundo de Lima, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.405.161-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 742.170.898-72, residente e domiciliado na Alameda dos Arapanés, 178, apto 51, Moema, CEP 04524-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>	<p><i>Aparecido Raimundo de Lima</i> Aparecido Raimundo de Lima (7 de agosto de 2024 14:31 ADT)</p>
<p>Eric Gorescu, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG SSP/SP nº 16.720.563 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.698-20, residente e domiciliado na Avenida Jorge João Saad, nº 1001, Casa 2, Vila Progredior, CEP 05618-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>	<p><i>EG</i> Eric Gorescu (27 de agosto de 2024 07:39 ADT)</p>
<p>Gabriel Tannuri Spina, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.577.411-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.510.958-95, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas, 458 – Apto. 41 M – Paraíso, CEP 04006-052, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>	<p><i>Gabriel Tannuri Spina</i> Gabriel Tannuri Spina (15 de agosto de 2024 09:21 ADT)</p>
<p>Rogério Chaves Fava, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 75652067 – SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.986.118-72, residente e domiciliado na Alameda Sidney, 48, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-185.</p>	<p><i>RChaves</i> Rogério Chaves Fava (7 de agosto de 2024 17:58 ADT)</p>
<p>Newton de Oliveira Machado, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.284.778-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.271.808-76, residente e domiciliado na Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 650, apto 221-A, Vila Cruzeiro, CEP 04726-160, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>	<p><i>Newton de Oliveira Machado</i> Newton de Oliveira Machado (14 de agosto de 2024 18:12 ADT)</p>
<p>Simone Satie Iwakura Yamaguti, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bacharelada em Ciências da Computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.734.562-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.530.518-03, residente e domiciliada na Rua Inhambu, 864 – apto 133, Bairro Vila Uberabinha – CEP 04520-013, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>	<p><i>Simone Satie Iwakura Yamaguti</i> Simone Satie Iwakura Yamaguti (9 de agosto de 2024 08:37 ADT)</p>
<p>Wellington do Carmo Minamizawa, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.283.774-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.508.688-51, residente e domiciliado na Avenida Escola Politécnica, 942, apto 182 – B 1 – Rio Pequeno – CEP 05350-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>	<p><i>Wellington do Carmo Minamizawa</i> Wellington do Carmo Minamizawa (9 de agosto de 2024 06:12 ADT)</p>
<p>Sergio Marzano, argentino, casado no regime de comunhão total de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.768.068-61, residente e</p>	<p><i>Sergio Marzano</i> Sergio Marzano (8 de agosto de 2024 08:23 ADT)</p>

RECIBO

DE

domiciliado na Guido 1888 – 1C Recoleta, Buenos Aires, Argentina, GP 1119.	
ZLCL Consultoria e Participações Ltda. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.268.806/0001-51 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235415188, com sede na Avenida Vila Médica, s/n, casa 10, Bairro Aldeia Austríaca, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, CEP 12.460-000, representada pelo seu administrador José Carlos Ferreira Villela , brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.163.040 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.227.558-61, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, 150, BL A, apto. 191, Alto de Pinheiros, CEP 05466-010.	<p><i>José Carlos Ferreira Villela</i> José Carlos Ferreira Villela (7 de agosto de 2024 17:01 ADT)</p>
ZLCL Consultoria e Participações Ltda. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.268.806/0001-51 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235415188, com sede na Avenida Vila Médica, s/n, casa 10, Bairro Aldeia Austríaca, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, CEP 12.460-000, representada pela sua administradora Luciana Terezinha Simão Villela , brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 14.666.048-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 093.781.248-01, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, 150, BL A, apto. 191, Alto de Pinheiros, CEP 05466-010.	<p><i>Luciana Terezinha Simão Villela</i> Luciana Terezinha Simão Villela (7 de agosto de 2024 14:33 ADT)</p>



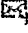

2024.06.20_Weduu_Part_AGE_IV V2

Relatório de auditoria final

2024-08-27

Criado em:	2024-08-07
Por:	GDOC Net Weduu Fidela Cogny (gestaodedocumentos@netpartners.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAI9rC5O1ROhBkgggqhT7ZLhTqfaODdr2t










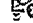




Histórico de "2024.06.20_Weduu_Part_AGE_IV V2"

-  Documento criado por GDOC Net | Weduu | Fidela | Cogny (gestaodedocumentos@netpartners.com.br)
2024-08-07 - 17:29:01 GMT
-  Documento enviado por email para Alexandre de Cicco Nascimento (a.decicco@netpartners.com.br) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:10 GMT
-  Documento enviado por email para Aparecido Raimundo de Lima (raylima@netpartners.com.br) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:10 GMT
-  Documento enviado por email para Eric Gorescu (egorescu@gmail.com) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:11 GMT
-  Documento enviado por email para Gabriel Tannuri Spina (gabriel.spina@weduu.com) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:11 GMT
-  Documento enviado por email para Rogerio Chaves Fava (fbg1957@hotmail.com) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:12 GMT
-  Documento enviado por email para Newton de Oliveira Machado (newton.machado@weduu.com) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:12 GMT
-  Documento enviado por email para Simone Satie Iwakura Yamaguti (simone.yamaguti@weduu.com) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:12 GMT
-  Documento enviado por email para Wellington do Carmo Minamizawa (wellington.carmo@weduu.com) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:13 GMT
-  Documento enviado por email para Sergio Marzano (sergio.marzano@netpartners.com.br) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:13 GMT



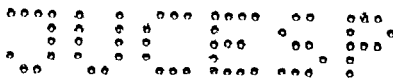
W E D U U


W E D U U

-  Documento enviado por email para José Carlos Ferreira Villela (jose.carlos@zkvillela.com) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:13 GMT
-  Documento enviado por email para Luciana Terezinha Simão Villela (luciana@suchodolski.com) para assinatura
2024-08-07 - 17:29:14 GMT
-  Email visualizado por Aparecido Raimundo de Lima (raylima@netpartners.com.br)
2024-08-07 - 17:30:00 GMT
-  Email enviado para GDOC Net | Weduu | Fidela | Cogny (gestaodedocumentos@netpartners.com.br) retornou e não pôde ser entregue
2024-08-07 - 17:30:57 GMT
-  Email visualizado por Luciana Terezinha Simão Villela (luciana@suchodolski.com)
2024-08-07 - 17:31:29 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Aparecido Raimundo de Lima (raylima@netpartners.com.br)
Data da assinatura: 2024-08-07 - 17:31:42 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email enviado para GDOC Net | Weduu | Fidela | Cogny (gestaodedocumentos@netpartners.com.br) retornou e não pôde ser entregue /
2024-08-07 - 17:33:08 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Luciana Terezinha Simão Villela (luciana@suchodolski.com)
Data da assinatura: 2024-08-07 - 17:33:34 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por Wellington do Carmo Minamizawa (wellington.carmo@weduu.com)
2024-08-07 - 17:34:00 GMT
-  Email enviado para GDOC Net | Weduu | Fidela | Cogny (gestaodedocumentos@netpartners.com.br) retornou e não pôde ser entregue
2024-08-07 - 17:34:57 GMT
-  Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)
2024-08-07 - 17:43:53 GMT
-  Email visualizado por Newton de Oliveira Machado (newton.machado@weduu.com)
2024-08-07 - 17:45:05 GMT
-  Email visualizado por Gabriel Tannuri Spina (gabriel.spina@weduu.com)
2024-08-07 - 18:07:52 GMT
-  Email visualizado por José Carlos Ferreira Villela (jose.carlos@zkvillela.com)
2024-08-07 - 19:59:44 GMT



Adobe Acrobat Sign



 Documento assinado eletronicamente por José Carlos Ferreira Villela (jose.carlos@zkvillela.com)

Data da assinatura: 2024-08-07 - 20:01:37 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email enviado para GDOC Net | Weduu | Fidela | Cogny (gestaodedocumentos@netpartners.com.br) retornou e não pôde ser entregue

2024-08-07 - 20:02:57 GMT

 Email visualizado por Rogerio Chaves Fava (fbg1957@hotmail.com)


2024-08-07 - 20:55:58 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Rogerio Chaves Fava (fbg1957@hotmail.com)


Data da assinatura: 2024-08-07 - 20:58:07 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email enviado para GDOC Net | Weduu | Fidela | Cogny (gestaodedocumentos@netpartners.com.br) retornou e não pôde ser entregue

2024-08-07 - 21:01:12 GMT

 Email visualizado por Alexandre de Cicco Nascimento (a.decicco@netpartners.com.br)

2024-08-08 - 10:10:42 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Alexandre de Cicco Nascimento (a.decicco@netpartners.com.br)

Data da assinatura: 2024-08-08 - 10:11:46 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email enviado para GDOC Net | Weduu | Fidela | Cogny (gestaodedocumentos@netpartners.com.br) retornou e não pôde ser entregue

2024-08-08 - 10:12:52 GMT

 Email visualizado por Sergio Marzano (sergio.marzano@netpartners.com.br)

2024-08-08 - 11:22:16 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Sergio Marzano (sergio.marzano@netpartners.com.br)

Data da assinatura: 2024-08-08 - 11:23:23 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email enviado para GDOC Net | Weduu | Fidela | Cogny (gestaodedocumentos@netpartners.com.br) retornou e não pôde ser entregue


2024-08-08 - 11:24:37 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-09 - 4:22:53 GMT

 Email visualizado por Wellington do Carmo Minamizawa (wellington.carmo@weduu.com)

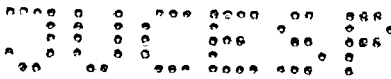
2024-08-09 - 5:53:02 GMT

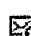
 Documento assinado eletronicamente por Wellington do Carmo Minamizawa (wellington.carmo@weduu.com)

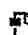
Data da assinatura: 2024-08-09 - 11:12:50 GMT - Fonte da hora: servidor




Adobe Acrobat Sign




 Email enviado para GDOC Net | Weduu | Fidela | Cogny (gestaodoc@netpartners.com.br) retornou e não pôde ser entregue
2024-08-09 - 11:14:02 GMT

 Email visualizado por Simone Safie Iwakura Yamaguti (simone.yamaguti@weduu.com)
2024-08-09 - 11:34:02 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Simone Safie Iwakura Yamaguti (simone.yamaguti@weduu.com)
Data da assinatura: 2024-08-09 - 11:37:01 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email visualizado por Newton de Oliveira Machado (newton.machado@weduu.com)
2024-08-09 - 15:23:03 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)
2024-08-10 - 7:30:28 GMT


 Email visualizado por Gabriel Tannuri Spina (gabriel.spina@weduu.com)
2024-08-10 - 9:17:38 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)
2024-08-11 - 5:39:38 GMT


 Email visualizado por Gabriel Tannuri Spina (gabriel.spina@weduu.com)
2024-08-11 - 14:53:18 GMT


 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)
2024-08-12 - 2:44:57 GMT

 Email visualizado por Gabriel Tannuri Spina (gabriel.spina@weduu.com)
2024-08-12 - 12:09:14 GMT


 Email visualizado por Newton de Oliveira Machado (newton.machado@weduu.com)
2024-08-13 - 22:37:07 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)
2024-08-14 - 1:14:21 GMT

 Email visualizado por Newton de Oliveira Machado (newton.machado@weduu.com)
2024-08-14 - 21:11:23 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Newton de Oliveira Machado (newton.machado@weduu.com)
Data da assinatura: 2024-08-14 - 21:12:58 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)
2024-08-15 - 4:14:43 GMT

 Email visualizado por Gabriel Tannuri Spina (gabriel.spina@weduu.com)

2024-08-15 - 12:10:08 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Gabriel Tannuri Spina (gabriel.spina@weduu.com)

Data da assinatura: 2024-08-15 - 12:21:51 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-16 - 7:08:01 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-18 - 11:08:05 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-19 - 15:19:48 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-20 - 4:50:03 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-21 - 14:18:22 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-22 - 8:43:25 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-23 - 13:38:27 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-24 - 14:09:30 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-25 - 8:25:41 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-26 - 2:18:35 GMT

 Email visualizado por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

2024-08-27 - 5:06:40 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Eric Gorescu (egorescu@gmail.com)

Data da assinatura: 2024-08-27 - 10:39:43 GMT - Fonte da hora: servidor

 Contrato finalizado.

2024-08-27 - 10:39:43 GMT



Adobe Acrobat Sign